

Processo n.: @REC 21/00311403

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 105/2021, exarado no Processo n. @TCE-13/00616706

Interessado: Cristiano Lehmkuhl Machado

Procuradores: Thais Helena Pereira de Moura Bastos e outros

Unidade Gestora: Fundação Promotora de Exposição, Feiras e Eventos Turísticos, Culturais e Esportivos de Ituporanga

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 334/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão ressarcitória e punitiva deste Tribunal, com fundamento nos arts. 83-A, 83-B, 83-C e 83-F da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (instituídos pela Lei Complementar - estadual - n. 819/2023) c/c o art. 8º da Lei Complementar (estadual) n. 819/2023, para afastar os débitos e a penalidade imputados ao Sr. Cristiano Lehmkuhl Machado nos itens 2 e 4 do Acórdão n. 105/2021, exarado na sessão ordinária de 17/03/2021, nos autos do Processo n. @TCE-13/00616706.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. Cristiano Lehmkuhl Machado, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Promotora de Exposição, Feiras e Eventos Turísticos, Culturais e Esportivos de Ituporanga - FEXPONACE.

Ata n.: 47/2023

Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC